



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2026/2018

**SÚMULA:** “Aumenta o número de vagas nos cargos que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado Paraná, José Roberto Furlan no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

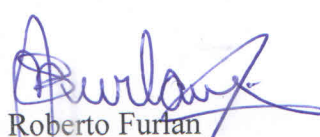
**RESOLVE:**

Art. 1º) Fica acrescido no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Jardim Alegre, instituído pela Lei Municipal Nº 339/95, o cargo de Cuidador Social, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal 076/2010, de 12 de agosto de 2010, em mais 02(duas) vagas, passando de 01(um) para 03(três) vagas no total.

Art. 2º) Fica acrescido no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Jardim Alegre, instituído pela Lei Municipal Nº 339/95, o cargo de Auxiliar de Cuidador Social, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal 076/2010, de 12 de agosto de 2010, em mais 02(duas) vagas, passando de 01(um) para 03(três) vagas no total.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (16/10/2018).

  
José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal